



CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa-MG - CEP 36120-000

Tel.: (32) 3273-5700

Fax: (32) 3273-5720

Email: falecom@matiasbarbosa.mg.leg.br

▶ /legislativomatiense

f /camaradematiassbarbosa



www.matiasbarbosa.mg.leg.br

Ofício nº.903/2021/CMMB

Matias Barbosa, 15 de dezembro de 2021.

Excelentíssimo Senhor:

Solicito parecer desta Comissão Permanente no Projeto de Lei nº.61/2021 que "Torna obrigatório a notificação da existência de gravidez por aluna menos de 14 (quatorze) anos de idade, pelas instituições de ensino públicas e privadas."

Ressalto que, conforme dispõe o Art. 58 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, o prazo para exarar parecer é de cinco dias.

Atenciosamente,

Anselmo Ítalo Leopoldino
Presidente da Câmara Municipal de Matias Barbosa

Exmo. Sr.
Weley Rodrigues
Presidente da Comissão de Serviços e Políticas Públicas Municipais, Urbanismo e Cidadania



CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa-MG - CEP 36120-000

Tel.: (32) 3273-5700

Fax: (32) 3273-5720

Email: falecom@matiasbarbosa.mg.leg.br

▶ /legislativomatense

f /camaradematiasbarbosa



www.matiasbarbosa.mg.leg.br

Ofício nº. 108/2021/CSPPMUC

Matias Barbosa, 15 de dezembro de 2021.

Excelentíssimo Senhor:

Solicito parecer do relator desta Comissão Permanente no Projeto de Lei nº.61/2021 que "Torna obrigatório a notificação da existência de gravidez por aluna menos de 14 (quatorze) anos de idade, pelas instituições de ensino públicas e privadas."

Ressalto que, conforme dispõe o Art. 58 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, o prazo para exarar parecer é de cinco dias.

Atenciosamente,

Weley Rodrigues da Silva

Presidente da Comissão de Serviços e Políticas Públicas Municipais, Urbanismo e Cidadania

Exmo. Sr.

Leonel Geraldo dos Santos

Relator da Comissão de Serviços e Políticas Públicas Municipais, Urbanismo e Cidadania



CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa-MG - CEP 36120-000

Tel.: (32) 3273-5700

Fax: (32) 3273-5720

Email: falecom@matiasbarbosa.mg.leg.br

▶ /legislativomatiense
f /camaradematiashbarbosa



www.matiasbarbosa.mg.leg.br

COMISSÃO DE SERVIÇOS E POLITICAS PÚBLICAS MUNICIPAIS, URBANISMO E CIDADANIA

PARECER NA PROPOSIÇÃO DE LEI Nº.61/2021

RELATÓRIO

De autoria do Vereador Anselmo Ítalo Leopoldino, foi protocolada em 13 de outubro de 2021, a Proposição de Lei nº.61/2021 que "Torna Obrigatória a notificação da existência de gravidez por aluna menor de 14 (quatorze) anos de idade, pelas instituições de ensino públicas e privadas" e encaminhada para esta Comissão para emissão de parecer.

FUNDAMENTAÇÃO

A Proposição de Lei não apresenta vícios de ordem formal ou material que impeçam sua aprovação, conforme disposto no parecer jurídico exarado pelo advogado deste Poder Legislativo.

O relator desta Comissão, quanto aos aspectos a que compete examinar, apresentou seu voto favorável à aprovação em primeira votação na Proposição de Lei nº.61/2021, sendo acompanhado pela Presidente e secretário.

CONCLUSÃO

Em face ao exposto, opinamos favorável a aprovação da Proposição Lei nº.61/2021.

Câmara Municipal de Matias Barbosa, 15 de dezembro de 2021.


Weley Rodrigues da Silva
Presidente


Leônél Geraldo dos Santos
Relator


João Felipe da Silva
Secretário

APROVADO

Sala das Comissões

15 / 12 / 21


PRESIDENTE DA COMISSÃO